EDITAL DE LEILÃO nº 001/2005

2º LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO EXISTENTES

COMUNICADO 007/2005 – Garantias Físicas de Empreendimentos de Geração

A COMISSÃO DO LEILÃO, conforme as atribuições previstas na Resolução Normativa ANEEL nº 147, de 23/02/2005, e observado o disposto no Edital de Leilão nº 001/2005 ("EDITAL"), comunica que:

1. Está disponível no site do MME (www.mme.gov.br) Portaria que trata de garantias físicas de empreendimentos de geração constantes do anexo da referida portaria.

2. A Resolução Normativa ANEEL nº 155, de 31.03.2005, implementa o disposto na Portaria do MME e estabelece critérios para a determinação dos limites de disponibilidade de geração e de garantia física de energia da UTE Uruguaiana e das Interconexões de Garabi. Por tal Resolução, caso os novos valores de garantias físicas de energia afetem o lastro para a venda de energia de algum proponente vendedor no 2º Leilão, os agentes afetados terão prazo até o dia 30 de junho de 2006 para apresentar à ANEEL a comprovação de suas respectivas recomposições de lastro.

3. Nos termos do item 2.3.3 do EDITAL, as informações ora prestadas são consideradas como adicionais, e o presente comunicado como documento complementar do PROCESSO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DO LEILÃO